

LEI COMPLEMENTAR Nº 053
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

ACRESCENTA O PARÁGRAFO
ÚNICO AO ARTIGO PRIMEIRO DA
LEI 1.128 DE 01 DE ABRIL DE 1991,
QUE DÁ NOVA DENOMINAÇÃO
AO ESTÁDIO MANGUEIRÃO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA,
Prefeita do Município de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ
SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a
seguinte lei:

Art.1º- Passa o a redação do parágrafo único do artigo 1º da Lei 1.128
de 01 de abril de 1991 a vigor com a seguinte redação:

“Art.1º-.....

*Parágrafo único-A área onde se encontra o estádio Rubens de
Oliveira, é de propriedade da Prefeitura Municipal de Iguape,
e está matriculado no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Iguape-SP, sob o
número 158.319, sendo um lote de terreno sob nº 440
(quatrocentos e quarenta) da quadra 2.211 (dois mil duzentos
e onze)- “setor 02” (dois), situado na zona urbana, neste
município e comarca de Iguape, que assim se descreve: Mede
158,88 metros de frente para a Rua Santo Agostinho Caneiro
Netto, do lado direito de quem da referida rua olha para o
lote, em linha reta, medindo 104,03 metros e em curva de
concordância, medindo 8,77 metros, confrontando com a Rua
XV de novembro, do lado esquerdo, medindo 76,51 metros,
confrontando com a rua major rebello, e aos fundos lado
esquerdo, medindo 169,86 metros, confrontando com a Rua
Rogério Graciotti encerrando uma área de 15.481,12 metros
quadrados, todos os confrontantes são da mesma quadra.”*

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão
por conta das verbas consignadas no orçamento vigente,
suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPALDE IGUAPE
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal